



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Rua Hugo Carneiro , nº 567 - Bosque - Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-500
Fone: + 55 68 3302-7200 - E-mail camara@riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	AUTOR: Vereador Francisca Piaba 25/10/2023
DATA: _____/20____	ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2023
DOCUMENTAÇÃO:	Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Airton Alves Cavalcante.
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º	<i>Procuradoria</i>	4º	
	<i>Em: 25/10/23</i>		
	<i>Izabelle Souza Pereira Pontes</i>		
	<i>Diretora Legislativa</i>		
2º		5º	
3º		6º	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023

Concede o Título de Cidadão Rio-branquense
ao Senhor **Airton Alves Cavalcante**.

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor **Airton Alves Cavalcante**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - AC, 18 de outubro de 2023.


Francisco Piaba
Vereador - União Brasil

Assinado digitalmente por FRANCISCO DAS CHAGAS BELO DE OLIVEIRA:35936398234
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=23995205000150, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO DAS CHAGAS BELO DE OLIVEIRA:35936398234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.23 21:57:57-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Francisco Piaba



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A concessão do título honorífico de Cidadão Rio-branquense é regulamentado atualmente pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, de 16 de julho de 2019.

A honraria pode ser concedida a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenha realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoveram benfeitorias à população do município de Rio Branco.

No caso vertente, o agraciado apresenta cópia legível e idêntica ao original do seu documento de identificação civil, bem como seu currículo o qual demonstra a aptidão exigida.

O Sr. Airton Alves Cavalcante tem 71 anos de idade, é natural de Campina Grande - Paraíba. Airton Alves Cavalcante. Agricultor, nascido em 27/11/1952. Chegou em Rio Branco Capital do Estado do Acre, acompanhado de seus Pais, Pedro Luiz Cavalcante e Josefa Benigna Cavalcante, no ano de 1957, migrando do Estado da Paraíba para trabalhar no Seringal Monte Video, localizado entre os municípios de Brasileia e Assis Brasil.

Estudou na instituição de ensino Dr. Mário de Oliveira até a terceira série primária e também na Instituição de ensino Marechal Umberto de Alencar Castelo Branco. Tendo que desistir na quarta série primária devido as dificuldades da época, para ajudar seu pai Pedro na lida da Roça.

Morou no Bairro Aviário entre a idade de 15 anos até os 22 anos, e nesse tempo aprendeu o ofício de Pedreiro, bombeiro hidráulico e pintor. trabalhou em vários conjuntos habitacionais na capital Rio Branco, na Coabe do Bosque, conjunto Bela Vista e outros, onde contribuiu para o crescimento de Rio Branco.

Trabalhou também na Rádio Difusora Acreana, exercendo a função de Auxiliar de Equipe.

Também foi vigia noturno, comerciante, feirante e atualmente é agricultor com muito orgulho. No ano de 1991 foi morar na localidade do seringal Benfica, e hoje reside na Estrada do Quixadá, km 04 desde o ano de 2001.



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Francisco Piaba



Foi nessa Cidade que constituiu família, com Maria Silva de Lima Cavalcante, onde tiveram 04 Filhos. (Silvana Lima Cavalcante in Memoriam), (Denise Lima Cavalcante in Memoriam), Leila Lima Cavalcante e Oseias Lima Cavalcante

No auge dos 70 anos de vida, prestes a completar 71 anos agradece a esta Cidade Rio Branco e a este povo tão acolhedor.

Ante ao exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requeiro a aprovação deste projeto.

Rio Branco - AC, 18 de outubro de 2023.

Francisco Piaba
Vereador - União Brasil

Assinado digitalmente por FRANCISCO DAS CHAGAS BELO DE OLIVEIRA:35936398234
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=23995205000150, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO DAS CHAGAS BELO DE OLIVEIRA:35936398234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.23 21:58:40-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Francisco Piaba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AIRTON ALVES CAVALCANTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISOR / UF
25147390 SSP AC

CPF
188.821.292-68

DATA NASCIMENTO
27/11/1952

FILIAÇÃO
PEDRO LUIZ CAVALCANTI
JOANE BENIGNA CAVALCANTI

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05235710622

VALIDADE
01/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/06/2011

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO BRANCO, AC

DATA EMISSÃO
29/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

ACRE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1934980493

DEVIDO PLASTIFICAR
1934980493

59582583967
AC410162663

REDMI NOTE 9 PRO
AI QUAD CAMERA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº 6342023

Rio Branco-AC, 24 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Decreto Legislativo que
“**Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Airton Alves Cavalcante.**”, de autoria
do Vereador Francisco Piaba

Atenciosamente,


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa

Cabinete da Presidência
Recebido em 24/10/23




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



OF/GAB/CMRB/Nº.870/2023

Rio Branco, 24 de outubro de 2023.

A Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhor Diretor,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do vereador Francisco Piaba "Concede o título de cidadão Rio-branquense ao Senhor Airton Alves Cavalcante".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Vereador Raimundo Neném
Presidente - CMRB

RECEBIDO EM 25/10/23

Carineide
31/12



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023

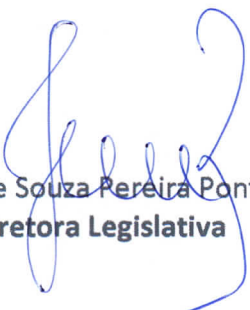
AUTOR: Vereador Francisco Piaba

ASSUNTO: “Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Airton Alves Cavalcante”.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 25 de outubro de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa